



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 056/2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 243 - 08.244.0005.2043.0000 ATENDIMENTO A

FAMILIA..... 9.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Local: 020210 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Ficha: 338 - 12.306.0012.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO

EDUCANDO..... 2.060,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 236 - 08.244.0005.1261.0000 Aquisição equipamentos

CRAS..... -9.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020210 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Ficha: 334 - 12.306.0012.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO

EDUCANDO..... -2.060,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Outubro de 2012.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume